PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 181/2021, DE 01 DE JULHO DE 2.021.

"CONVALIDA O CONVÊNIO QUE PERFAZ A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 114, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.660/97, de 09 de Dezembro de 1997, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Município de Abaeté – MG e Dá Outras Providências.";

Considerando ter restado demonstrado o interesse público na cessão da servidora Luana Cristina Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula n.º 03122-9, portadora do RG n.º 17.662.809 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 109.197.156-05, residente e domiciliada na cidade e Dores do Indaiá, à Rua Irmã Inês, n.º 1.094, São Geraldo, Minas Gerais, CEP 35610-000 ao Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais;

E considerando a inexistência de prejuízo financeiro face à Fazenda Público do Município de Abaeté – Minas Gerais com a cessão da servidora Luana Cristina Rodrigues da Silva, uma vez que o município de Dores do Indaiá – Minas Gerais arcará com todos os encargos referentes à cessão da mesma.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora pública Luana Cristina Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula n.º 03122-9, portadora do RG n.º 17.662.809 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 109.197.156-05, residente e domiciliada na cidade e Dores do

~~Indaiá, a~~ Rua Irmã Inês, n.º 1.094, São Geraldo, Minas Gerais, CEP 35610-000, cedida ao Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais, para o exercício de cargo em comissão do Quadro de Servidores da Administração Geral daquele Município, nos termos art. 114, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.660/97, de 09 de Dezembro de 1997, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Município de Abaeté – MG e Dá Outras Providências.

Parágrafo único - A presente cessão ocorrerá a partir de 01/07/2021, e se dará nos termos do Termo de Convênio Para Cessão de Servidor Efetivo e no Termo de Cessão de Servidor Efetivo celebrados entre o Município de Abaeté – Minas Gerais e o Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais, que são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 01 de Julho de 2.021.

IVANIR DELADIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL